

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

13.756

FOLHA

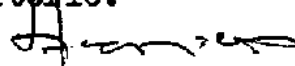
01

Bauru, 11 de junho de 1979

IMÓVEL:- UM TERRENO, sem benfeitoria, de domínio pleno, corresponde a parte do lote A, da quadra 33, da VILA PARAÍZO, situada na rua Mário Gonzaga Junqueira, quarteirão 8, lado ímpar, - distante 14,00 metros da esquina da rua Nove, desta cidade, 2º subdistrito, município, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru, - medindo 14,00 metros de frente e de fundos por 11,00 metros de cada lado, da frente aos fundos e confronta pela frente com a citada rua Mário Gonzaga Junqueira; do lado direito, de quem - da frente do terreno olha para o mesmo, dividindo com o lote R do lado esquerdo com parte deste mesmo lote A; e nos fundos com o lote B, encerrando a área de 154,00 metros quadrados.

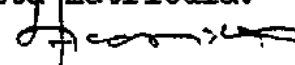
PROPRIETÁRIOS:- ANGELO CALDERARO, pedreiro, e sua mulher, SEZILIA PINTO CALDERARO, do lar, brasileiros, portadores do CPF.nº 486.564.028/20, domiciliados e residentes em Tupã-Sp. e GIACOMO CALDERARO, motorista e sua mulher JOVINA CALDERARO, do lar, brasileiros, portadores do CPF.nº 709.063.518, domiciliados e residentes nesta cidade.

T.A.nº 14.435, deste cartório.

O escrevente designado, 
mls

R.1/13.756, em 11 de junho de 1.979.

Pela escritura de venda e compra, datada de 30 de maio de 1979 lavrada nas notas do 1º Cartório de Bauru, MARIZILDA BARROCALI brasileira, separada judicialmente, enfermeira, domiciliada e residente nesta cidade, portadora do RG.nº 6.760.413 e do CPF.nº 798.150.148/20, adquiriu pelo preço de CR\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), aos proprietários acima nomeados e qualificados, o imóvel objeto desta matrícula.

O escrevente designado, 
mls

Av.2/13.756, em 15 de maio de 1.997

Em petição firmada em Bauru, aos 07 de maio de 1.997, acompanhada por Certidão nº 444/97, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 11 de abril de 1.997, se verifica que:- MARIZILDA BARROCALI, através do Processo nº 4.742/84, fez construir no terreno objeto desta matrícula, um prédio residencial, em alvenaria de tijolos, térreo, com a área construída de 69,78 metros quadrados, contendo os seguintes cômodos:- 1 abrigo para autos, 1 sala, 1 hall, 1 cozinha, 1 banheiro social, 1 despejo e 1 quarto. Após a sua conclusão, conforme vistoria efetuada no local, pela fiscalização da Prefeitura local, o prédio recebeu o nº 8-25 pela Rua Mário Gonzaga Junqueira. Consta mais da citada petição que o prédio acima foi
segue verso

MATRÍCULA	FOLHA
13.756	01 verso

executado sem a utilização de mão-de-obra assalariada, além de conter a área inferior a 70,00 metros quadrados, ficando, assim, dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND).

O (a) escrevente autorizado (a), *Marcelo Augusto*
Empls. R\$ 51,94; Est. R\$ 14,02; Apos. R\$ 10,38; Rec.5.620.
dms/v. (mic.143.967)

.....
Av.3/13.756, em 15 de maio de 1.997.

Em petição firmada em Bauru, aos 07 de maio de 1.997, acompanhada por Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 2º subdistrito de Bauru, aos 07 de maio de 1.997, se verifica que:- por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Bauru, Dr. Fernando Luis Sastre Redondo, aos 15/06/1.988, transitada em julgado em 01/07/1.988, extraída dos autos nº 913/88, foi decretado o "DIVORCIO" de MARIZILDA BARROCALI.

O (a) escrevente autorizado (a), *Marcelo Augusto*
Empls. R\$ 2,45; Est. R\$ 0,66; Apos. R\$ 0,49; Rec.5.620.
dms/v. (mic.143.967)

.....
R.4/13.756, em 15 de maio de 1.997.

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 09 de maio de 1.997, nas notas do 1º Cartório de Bauru, CLAUDIO TOSHIHISSA NAKATA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG. nº 19.811.942-SSP/SP, CPF/MF nº 116.394.488-29; e SIMONE KASAMA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG. nº 24.850.815-5-SSP/SP, CPF/MF nº 170.452.368-08, ambos domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Mario Gonzaga Junqueira, 8-25, adquiriram a MARIZILDA BARROCALI, brasileira, divorciada, aposentada, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua João Urias Batista, 74-76, RG. nº 6.760.413-SSP/SP, CPF/MF nº 798.150.148-20, pelo preço de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o imóvel objeto desta matrícula. PMB:- 005/1079/023.

O (a) escrevente autorizado (a), *Marcelo Augusto*
Empls. R\$ 187,44; Est. R\$ 50,60; Apos. R\$ 37,48; Rec.5.620.
dms/v. (mic.143.968)

.....
Av.5/13.756, em 17 de Novembro de 2000: -

Em petição firmada em Bauru, aos 17 de Novembro de 2000, acompanhada por Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de

S. FLS. 02

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0013756-92

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

13.756

FOLHA

02

Bauru, 17 de Novembro de 2000

Registro Civil do 2º Subdistrito de Bauru, aos 07 de Junho de 1.997, se verifica que, CLAUDIO TOSHIHISSA NAKATA contraiu matrimônio com SIMONE KASAMA, aos 07 de Junho de 1.997, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, passando a mesma a assinar-se SIMONE KASAMA NAKATA.

A escrevente autorizada, *gghinte*
Emols. R\$6,10; Est. R\$1,95; Apos. R\$1,22; orç. 32111/a/M:165858/f/sai

R.6/13.756, em 17 de Novembro de 2000.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 24 de setembro de 1999, nas notas do 1º Cartório de Bauru, ALESSANDRO JOSÉ BARBOSA, vendedor, RG. M-6.970.083-SSP/MG., CIC. 172.093.028/75, casado no regime da comunhão-parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com FLAVIA DA SILVEIRA BARBOSA, operadora de Telemarketing, RG. 26.676.907-X-SSP/SP., CIC. 256.559.098/98, ambos brasileiros, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Mario Gonzaga Junqueira, 8-25, adquiriu à CLAUDIO TOSHIHISSA NAKATA e sua mulher SIMONE KASAMA NAKATA, que em solteira se assinava SIMONE KASAMA, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Edilson Alves de Carvalho, 2-39, Pg. Viaduto, ele do comércio, RG. 19.811.942-SSP/SP., CIC. 116.394.488/29, ela analista de sistemas, RG. 24.850.815-5-SSP/SP., CIC. 170.452.368/08, pelo preço de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada, *gghinte*
Emols. R\$205,80; Est. R\$65,65; Apos. R\$41,16; orç. 32111/a/M:165858/f/sai.

R.77/13.756, em 07 de junho de 2004.

Por escritura de venda e compra, lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, Lº 947, página 127, datada de 28 de maio de 2004, PAULO ROBERTO TAVARES ZANARDI, veterinário, RG. nº 23.541.871-7-SSP-SP e CPF. nº 214.331.928/29, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Daniela Pereira Bochembuzo, jornalista, RG. nº 23.542.970-3-SSP-SP e CPF. nº 953.536.079/93, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Marcondes Salgado nº 17-71, Bloco 9, ap. 24, adquiriu de ALESSANDRO JOSÉ BARBOSA e sua mulher FLAVIA DA SILVEIRA BARBOSA, supra qualificados, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o imóvel objeto desta matrícula.

segue verso

MATRÍCULA	FOLHA
13.756	02
	verso

Valor Venal/2004 - R\$ 13.040,13.
A escrevente autorizada, 
Emols. R\$ 293,82; Est. R\$ 83,51; Apos. R\$ 61,86; RC. R\$ 15,46;
TJ. R\$ 15,46; 61187.
MHFVP./ecp MIC. 185879

Av.8/13.756, em 19 de outubro de 2010.

Por requerimento datado de 15/10/2010, subscrito por Paulo Roberto T. Zanardi, acompanhado da certidão 729/10, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 23/8/2010, procede-se a presente para constar a ampliação efetuada junto ao prédio residencial objeto da Av.2 desta matrícula, ampliação esta equivalente a 23,35 metros quadrados, encerrando o prédio a área total construída de 93,13 metros quadrados. Constatou da citada certidão que a obra encontra-se concluída desde 30/9/2007. Foi apresentada no ato a certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 234782010-21023020, emitida em 7/10/2010, pela Secretaria da Receita Federal, a qual ficará arquivada nesta Serventia. Avaliação pelo índice do Sinduscon (09/2010): R\$25.351,32.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$132,49;Est.R\$37,67;Ap.R\$27,89;R.C.R\$6,97;TJ.R\$6,97
protocolo/microfilme 241511 de 15/10/2010 - ALS/TPBP.

R.9/13.756, em 26 de novembro de 2010.

Por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), firmado em Bauru, aos 19/11/2010, acompanhado por contrato de financiamento imobiliário - proposta, opção de seguro e demais condições para vigência do seguro, **JEVERSON NOVAIS LOPES**, bancário e economiário, RG 14.830.330-4-SSP/SP, CPF 212.503.178-78, e sua mulher, **ÉRICA RONCOLATTO CHINCHETTE LOPES**, assistente administrativa, RG 33.438.078-9-SSP/SP, CPF 279.410.458-69, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, 5-60, Alto Paraíso, adquiriram de **Paulo Roberto Tavares Zanardi** e sua mulher, **Daniela Pereira Bochembuzo**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Mário Gonzaga Junqueira, 8-25, pelo preço de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Do preço acima, R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), referem-se aos recursos

segue fls. 03

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0013756-92

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

13.756

FOLHA

03

Bauru, 26 de novembro de 2010

da conta vinculada do FGTS; e R\$81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), foram concedidos conforme R.10/13.756. Valor venal (2010): R\$21.963,53.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$399,71; Est.R\$113,60; Apos.R\$84,15; R.C.R\$21,04; T.J.R\$21,04 (art. 290, Lei 6.015/1973).

Protocolo/Mic. 242.708 de 22/11/2010 – ECP (rmv).

R.10/13.756, em 26 de novembro de 2010.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.9/13.756, **JEVERSON NOVAIS LOPES** e sua mulher, **ÉRICA RONCOLATTO CHINCETTE LOPES**, já qualificados, constituíram-se devedores da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, no ato representada por Romilson Grancieri, CPF 057.544.918-75 (procuração e substabelecimento microfilmados sob nºs 239.191 e 240.616, nesta Serventia), da importância de R\$81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. Origem dos Recursos - SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.61 - 20/10/2010 - SUHAB/GECRI. Sistema de Amortização - SAC. Prazo (em meses) - de Amortização: 360. Taxa Anual de Juros - nominal: 8,5563%, efetiva: 8,9001%. Encargo Inicial Total - R\$855,91. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal - 19/12/2010. Reajuste dos Encargos - de acordo com a cláusula sexta do contrato. Valor da Garantia Fiduciária - R\$108.000,00. Composição de Renda Para Fins de Indenização Securitária - Jeverson Novais Lopes: 100,00%. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$246,51; Est.R\$70,06; Apos.R\$51,90; R.C.R\$12,98; T.J.R\$12,98 (art. 290, Lei 6.015/1973).

Protocolo/Mic. 242.708 de 22/11/2010 – ECP (rmv).

Av.11/13.756, em 24 de abril de 2014.

Por instrumento particular datado de 14/1/2014, subscrito por Silvana Silvestrini dos Santos Nicodemo, representante legal da Caixa Econômica Federal, conforme procuração e substabelecimento microfilmados sob nºs 277608 e 278111, nesta Serventia, procede-se a presente para constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R.10, nesta matrícula, conforme autorização da credora.

A escrevente,

segue verso

Página: 0005/0009

MATRÍCULA 13.756	FOLHA 03
	verso

Emols. R\$ 90,50; Est. R\$ 25,73; Apos. R\$ 19,05; RC. R\$ 4,76; T.J. R\$ 4,76 (SFH).
Protocolo/Microfilme 281726 de 22/4/2014 - rmo/c.

R.12/13.756, em 24 de abril de 2014.

Por escritura de venda e compra lavrada no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 901, páginas 318/320), datada de 31/3/2014, **GUIDO JORGE ZANFORLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 4.595.606-SSP/SP, CPF 709.250.208-00, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Anhanguera, 1-17, adquiriu de **Jeverson Novais Lopes** e sua mulher, **Erica Roncolato Chinchette Lopes**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Luiz Bortone, 8-34, pelo preço de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17051-080). Foram apresentadas, em nome dos vendedores, as certidões negativas de débitos trabalhistas, arquivadas no tabelionato. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, à qual será microfilmada juntamente com o presente título e que resultou negativa em relação às pessoas contratantes (códigos hash 0790 2cf2 87e4 01b6 084f 4630 9540 d523 1cb7 b50d - c70a 23ec b4b5 3880 4514 4c6b b31c 04e5 3c32 8423 - 0e40 b338 ef48 0c7b 890c a42f 4bc0 c693 a354 94b3). Valor de mercado/venal 2014: R\$94.930,00.

A escrevente,

Emols R\$ 735,56; Est R\$ 209,00; Apos R\$ 154,82; R C R\$ 38,70; T J R\$ 38,70.
Protocolo/Microfilme 281728 de 22/4/2014 - rmo/c.

R.13/13.756, em 11 de outubro de 2023.

Por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, acompanhado de Anexos I e II, firmados em Bauru/SP, aos 6/10/2023, **ESSIDIR BOAVENTURA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, CNH 01869476518-DETRAN/SP, CPF 309.248.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Capitão Alcides, nº 19-34, Jardim Carvalho, adquiriu de **Guido Jorge Zanforlin**, administrador, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Mário Gonzaga Junqueira, nº 8-25, Vila Souto, pelo preço de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17.051-080). Do preço acima, R\$18.000,00 (dezoito mil reais), referem-se a recursos próprios; R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referem-se aos recursos da conta vinculada do FGTS; e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), foram concedidos conforme

Continua na ficha nº 04

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

13.756

FOLHA

04

CNM: 111534.2.0013756-92
Bauru, 11 de Outubro de 2023

R.14/13.756. Foi emitida em nome do transmitente, a certidão negativa de débitos trabalhistas sob número 55869510/2023, através do site da Justiça do Trabalho, aos 11/10/2023, válida até 8/4/2024. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, e que resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive da credora fiduciária adiante qualificada (códigos hash: 5eff eecd fd0e 5845 3937 2c74 ea17 3ea0 ff30 b94d // d5b0 dbf8 9951 9317 77a6 ab26 a492 9e5c 7490 8507 // e723 a979 a7d2 c35d e364 d95d 7002 fdc7 bb53 280c). Valor venal total (2023): R\$149.986,91.

Renata Monteiro Vicente
Escrevente

Eduardo Capilho Paludetto
Oficial Substituto

Emols.R\$736,71; Est.R\$209,38; Sec.Faz.R\$143,31; R.C.R\$38,77; T.J.R\$50,56; ISS.R\$14,73; MP.R\$35,36 (PMCMV - Medida Provisória nº 1.162, de 15/2/2023). Selo digital: 111534321000000054326623T. Protocolo/Microfilme 389.072 de 9/10/2023 – RMV/E.C.P.

R.14/13.756, em 11 de outubro de 2023.
Nos termos do instrumento particular objeto do R.13/13.756, **ESSIDIR BOAVENTURA JÚNIOR**, já qualificado, constituiu-se devedor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, no ato representada por Sandra da Silva Peres (procuração e substabelecimento microfilmados sob números 383.704 e 384.451, nesta Serventia), da importância de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dando em garantia do pagamento, em **Alienação Fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO** - Origem dos recursos: FGTS. Modalidade: Aquisição de imóvel usado. Índice de atualização do saldo devedor: TR. Enquadramento: SFH. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$240.000,00. Prazo Total (meses): 420. Vencimento do primeiro encargo mensal: 10/11/2023. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida, e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Foi emitida em nome do garantidor, a certidão negativa de débitos trabalhistas sob número 55869600/2023, através do site da Justiça do Trabalho, aos 11/10/2023, válida até 8/4/2024. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome da credora

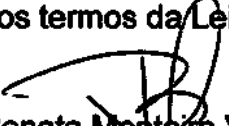
Continua no verso

MATRÍCULA
13.756

FOLHA
04
VERSO

CNM: 111534.2.0013756-92

fiduciária, em virtude de mora não purgada e consequente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

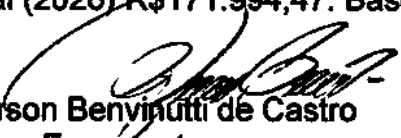

Renata Monteiro Vicente
Escrevente

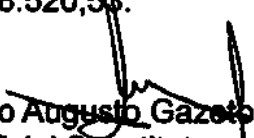

Eduardo Carmo Paludetto
Oficial Substituto

Emols.R\$625,47; Est.R\$177,76; Sec.Faz.R\$121,67; R.C.R\$32,92; T.J.R\$42,92; ISS.R\$12,51; MP.R\$30,02 (PMCMV - Medida Provisória nº 1.162, de 15/2/2023).
Selo digital: 111534321000000054326723R.
Protocolo/Microfilme 389.072 de 9/10/2023 – RMV/E.C.P.

Av.15/13.756, em 10 de julho de 2026.

Por requerimento firmado em Florianópolis, SC, aos 26/6/2026, subscrito por Milton Fontana, CPF 575.672.049-91, representante da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (procuração e substabelecimento microfilmados sob o nº 421.145 nesta Serventia), acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar a **consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula** (CEP 17051-080), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, já qualificada, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.14 desta matrícula, conforme comprova o processo de intimação do devedor fiduciante, microfilmado nesta Serventia sob o nº 423.421, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Essidir Boaventura Junior, já qualificado. A requerente declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matrícula, corresponde a R\$248.520,53 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), consoante comprovante do recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (códigos hash: ge1b rjpa 69//dvzf ajcu 6w). Valor venal total (2026) R\$177.994,47. Base de Calculo do ITBI - R\$248.520,53.


Gerson Benvenuti de Castro
Escrevente


Claudio Augusto Gazoto
Oficial Substituto

Emols. R\$398,37; Est. R\$113,22; Sec. Faz. R\$77,49; RC. R\$20,97; T.J. R\$27,34; ISS. R\$7,96; MP. R\$19,12. Selo digital nº 1115343310000000856594268.
Protocolo/microfilme nº 423.421 de 18/3/2026 – gbc.

MOD.1

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 9 **página(s)**, extraída da matrícula **13756**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 14 de julho de 2026. 14:47:32 Hs.** O Oficial.

José Alexandre Dias Canheo

Oficial..... R\$ 45,88
Estado..... R\$ 13,04
SEFAZ..... R\$ 8,92
Reg. Civil... R\$ 2,41
Trib. Just... R\$ 3,15
Ao Município.. R\$ 0,91
Ao Min.Púb... R\$ 2,20
Total..... R\$ 76,51
Prazo de validade, para
fins notariais e
registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 423421

Controle:



1037671

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343C3000000085659626K



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D5PHT-NCWRP-WV26Y-JYSD5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Augusto Gazeto (CPF 019.036.308-86)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D5PHT-NCWRP-WV26Y-JYSD5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>